

Vigência: 22/03/2024 até 22/03/2025.
 Contratada: PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LIMITADA
 CNPJ: 01.002.047/0007-42
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1055253

ção de processo disciplinar.
 Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR
 Corregedor-Geral
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1055136

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE FISCAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024 – PC/PMP

OBJETO: A IMPLANTAÇÃO DO "PROJETO ACOLHER", QUE DISPÕE A CO-OPERACÃO MÚTUA ENTRE AS PARTES SIGNATÁRIA, VISANDO ATUAR NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA GRUPOS VULNERÁVEIS. PARTES: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL-PA, CNPJ nº 04.876.447/0001-80. FISCAL: RICARDO LUIS GOMES DE MENEZES. CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA. MATRÍCULA: 5940404. SUPLENTE/ FISCAL: CARLINE ARAÚJO BARBOSA. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. MATRÍCULA: 5462657

Protocolo: 1055058

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024 – PC/PMP. Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL-PA, CNPJ nº 04.876.447/0001-80. Assinatura: 13/03/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro meses) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. Objeto: a implementação do "Projeto Acolher", que dispõe a cooperação mútua entre as partes signatárias, visando atuar no enfrentamento a violência contra grupos vulneráveis. PROCESSO: 2022/785182. Ordenador Responsável: WALTER RESENDE DE ALMEIDA, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 1055053

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024-CG/PC-PA

Dispõe sobre o fluxo do declínio de atribuição dos procedimentos de Polícia Judiciária que apuram intervenções policiais com resultado morte ou infrações penais em que figuram como investigados integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará – SIEDS.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base nos arts. 14, I, IV e XII da Lei Complementar 22, de 15 de março de 1994, e 25, IIV e X do Regimento Interno da Polícia Civil. CONSIDERANDO: a necessidade de estabelecer o fluxo para o declínio de atribuição das Autoridades Policiais responsáveis por procedimentos de Polícia Judiciária que apuram intervenções policiais com resultado morte ou infrações penais em que figuram como investigados integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará – SIEDS;

CONSIDERANDO: não ser atribuição exclusiva da Divisão de Crimes Funcionais – DCRIF/CG/PC-PA a apuração de intervenções policiais com resultado morte e infrações penais em que figuram como investigados integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará – SIEDS; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o fluxo para o declínio de atribuição pelas Autoridades Policiais responsáveis por procedimentos de Polícia Judiciária que apuram intervenções policiais com resultado morte ou infrações penais em que figuram como investigados integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará – SIEDS.

Art. 2º Os procedimentos de Polícia Judiciária que apuram intervenções policiais com resultado morte ou infrações penais em que figuram como investigados integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará – SIEDS deverão ser instaurados nas unidades policiais de acordo com as regras ordinárias de fixação de atribuição.

Art. 3º Somente após a instauração do competente procedimento de Polícia Judiciária e diante da presença de indícios veementes da prática de infração penal por algum dos integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará – SIEDS, poderá a Autoridade Policial sugerir a advocatura e designação de Delegado de Polícia Civil lotado na Divisão de Crimes Funcionais – DCRIF/CG/PC-PA.

Parágrafo Único A sugestão de redistribuição mencionada no caput, necessariamente acompanhada de despacho fundamentado, deverá ser encaminhada ao superior hierárquico da Autoridade Policial presidente que, após se manifestar e obedecendo a cadeia hierárquica, tramitará o expediente ao Corregedor-Geral da Polícia Civil, a quem caberá determinar que a Delegado de Polícia Civil lotado na Divisão de Crimes Funcionais – DCRIF/CG/PC-PA assumam a apuração ou mantenha a investigação na unidade policial onde foi instaurado o procedimento de Polícia Judiciária.

Art. 4º A sugestão, diretamente à Justiça ou ao Ministério Público, de advocatura dos procedimentos de Polícia Judiciária e designação de Delegado de Polícia Civil lotado na Divisão de Crimes Funcionais – DCRIF/CG/PC-PA, assim como a inobservância da cadeia hierárquica, importará na instaura-

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 006/2024

PORTARIA Nº 012/2024 – CORREGEDORIA DA PCE/PA, de 25 de

março de 2024. O Corregedor da Polícia Científica do Pará, José Eduardo Soares dos Santos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO que é dever deste setor Correicional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO as informações contidas no processo (fls. 05 à 18), E-Protocolo n.º 2023/1414112, visando atender a Recomendação nº 004/2023 – MP/5º PJDPPMA. CONSIDERANDO o despacho do Corregedor às folhas 39. RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR a Apuração Preliminar nº. 006/2024 para apurar os fatos constantes no processo e-protocolo 2024/345594. Art. 2º – DESIGNAR o servidor Nilson Mesquita Dias, Motorista, matrícula funcional 57195133/1, para presidir a Apuração Preliminar nº. 006/2024. Art. 3º – Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4º – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS - Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1055090

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 055/24 DE 21.03.2024, PUBLICADA NO DOE Nº 35.757 DE 25.03.2024.

Onde se lê:

Período de 06.03.2024 a 25.03.2023

Leia – se:

Período de 06.03.2024 a 25.03.2024

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1054891

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 018/ 2024

EDNA DO SOCORRO FERREIRA DAMOUS

MATRÍCULA: 5233054/1

CARGO: Perito Criminal

JACELI ARAGÃO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 62324/1

CARGO: Auxiliar Técnico de Polícia Civil

JOSÉ ROBERTO FARIAS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 72389/1

CARGO: Agente de Artes Práticas

CIDADE: MARABÁ - PA

DIÁRIAS: 28 1/2 (Vinte e oito e meia) PERÍODO: 16/02/2024 a 15/03/2024

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 367/ 2024

BRUNO ALEXANDRE SCALCON

MATRÍCULA: 5958535

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ANAPU - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 20/02/2024 a 21/02/2024

OBJETIVO: Realizar perícia veicular.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 368/ 2024

PATRICK SILVA DA SILVA

MATRÍCULA: 5963427/1

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 01/02/2024

OBJETIVO: Levar materiais.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 487/ 2024

ROSANA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO

MATRÍCULA: 54187970/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ABAETETUBA - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 16/03/2024 a 17/03/2024

OBJETIVO: Ficar a disposição .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 1055265